

LEI N.º 4.886, DE 14/04/2026.

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 4.870 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 4.870, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado como “Centro Esportivo e Lazer “Marinaldo Antunes dos Reis” o campo de futebol localizado no Distrito de barra do Sahy, gerido pela Sociedade Esportiva Barra do Sahy (SEBS), situado à frente da Rodovia ES – 010, tendo como referências a Rua Dr. Moacir Cruz e a Rua Lindolfo Mattos.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal